



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Educação

REQUERIMENTO Nº , DE 2019
(COMISSÃO DE EDUCAÇÃO)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo solicitando a nomeação de reitor na Universidade Federal da Grande Dourados, a partir da lista tríplice formada pelo Conselho Universitário.

Senhor Presidente,

A Comissão de Educação, em reunião do dia 16 de outubro de 2019, aprovou o requerimento nº 282, de 2019, de autoria da Deputada Rose Modesto.

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a nomeação de reitor na Universidade Federal da Grande Dourados, a partir da lista tríplice formada pelo Conselho Universitário.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2019.

Deputado **Pedro Cunha Lima**
Presidente



INDICAÇÃO Nº , DE 2019
(COMISSÃO DE EDUCAÇÃO)

Sugere a nomeação de reitor na Universidade Federal da Grande Dourados, a partir da lista tríplice formada pelo Conselho Universitário.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Comissão de Educação, em reunião do dia 16 de outubro de 2019, aprovou o requerimento nº 282, de 2019, de autoria da Deputada Rose Modesto, conforme teor a seguir:

“O Conselho Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, após realizar consulta à comunidade universitária, seguindo a tradição democrática da instituição, decidiu pela indicação do professor Etienne Biasotto, sendo o primeiro colocado na lista tríplice para ser reitor da instituição.

No caso da universidade citada, temos ciência que Poder Executivo ainda não realizou a sua nomeação para o cargo, rompendo com a cultura acadêmica existente e designando de forma discricionária a professora Mirlene Damázio como reitora pro tempore.

A questão da lista tríplice tem sido objeto de ações judiciais e, no caso Universidade Federal da Grande Dourados, destaca-se que o Judiciário se manifestou quanto ao mérito da questão e proclamou a plena legalidade dos procedimentos adotados pela Universidade, validando a lista tríplice.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Educação

Há, portanto, um receio que começa a se materializar que essas violações à autonomia universitária se reproduzam em todas as escolhas dos Reitores das demais instituições de ensino, o que coloca em discussão a autonomia universitária, a liberdade de cátedra, a pluralidade de ideias e a liberdade de expressão das comunidades acadêmicas, princípios esses todos constantes na Constituição Federal de 1988 e que foram construídas a partir da Lei nº 9.192, de 1995.

O ambiente universitário representa um sentimento vivo de nossa juventude de aprendizagem profissional e debate democrático na nossa sociedade.

Visando contribuir com a garantia do retorno à normalidade institucional e em atendimento à vontade universitária dos professores, técnicos e estudantes da Universidade Federal da Grande Dourados, sugerimos que o Poder Executivo se sensibilize com a nomeação do primeiro nome da lista tríplice eleito pelo colégio eleitoral e comunidade acadêmica, senhor Etienne Biasotto, para exercício definitivo do cargo, a partir da lista tríplice já enviada pelo Conselho Universitário.”

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 2019.

Deputado **Pedro Cunha Lima**
Presidente